

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 2967/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº004/2024
UASG: 928385

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 20 (vinte) licenças do Pacote Microsoft Office 365 BUSINESS STANDARD pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de 20 (vinte) licenças do Pacote Microsoft Office faz-se necessário para melhor atender as necessidades da diretoria administrativa e de outros departamentos do instituto, a fim de manter as rotinas administrativas desta Autarquia.

3. DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A Contratação do objeto pretendido se dará com dispensa de licitação com amparo art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art.13 parágrafo único do decreto Municipal nº 13877/2023.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LICENÇAS
1	Pacote Microsoft Office 365 Business Standard	20

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão do empenho, em remessa única.

5.2 O objeto será entregue no endereço do IPMO, em horário comercial (09h as 16h), Rua Avelino Lopes, 70 – Osasco – Centro.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133/21, o seguinte:

6.2. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista:

6.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);

6.5 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

6.6 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

6.7 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Intervalo mínimo entre os lances de R\$10,00 (dez reais).

7.2. O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto desta contratação ficará ao cargo de servidor devidamente designado pela instituição, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser disponibilizados conforme item 4.

9.2 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, pelo gestor ou fiscal designado para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas do pagamento total na entrega total, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA

10.1 Todos os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados;

10.2 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica e 90 (noventa) dias contra defeitos de manutenção;

10.3 Após entregues e emitido o termo de recebimento definitivo a garantia será apenas para o produto, a que for dada pelo fornecedor e, ficando a cargo da CONTRATADA, o fornecimento de novo produto/serviço para substituir a atual, em caso de defeito;

10.4 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos do serviço de distribuição, nos manuais, e nos produtos propriamente ditos;

10.5 Deverá haver suporte via telefone, e-mail e Internet, cobrindo dúvidas de uso dos produtos, no que se refere a defeitos na distribuição, e nos produtos propriamente ditos;

10.6 Ficará a cargo da CONTRATADA sanar os problemas que possam ocorrer no período de garantia.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo.

11.2. Solicitar o troca/substituição dos produtos, que não atenderem às especificações.

11.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante o certame.

11.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificado se aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do serviço em conformidade com as disposições deste termo, prestando-os com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

12.2. Indicar representante para relacionar-se com a Instituto de Previdência do Município de Osasco, como responsável pela execução do objeto.

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes ou etapas do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à Contratante ou a terceiros pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente.

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.6. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade técnica verificada no decorrer da prestação dos serviços que possam impactar na performance dos serviços objeto da contratação.

12.8. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

12.9. Responder por danos patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais nos termos do artigo 42 da Lei Federal 13.709/18 (LGPD).

12.10. A Contratada está ciente e obrigada a se adequar conforme o código de ética da Contratante que está disponível através do site eletrônico www.ipmoosasco.com.br

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nas sanções previstas no Art.155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) não manter a proposta.

14. VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

14.2. Da estimativa do valor da contratação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O número do processo administrativo deverá constar no corpo das notas fiscais, bem como em todos os documentos comprobatórios de execução de atividades;

15.2. O pagamento dos materiais /produto será realizado, conforme a entrega mediante a apresentação da nota fiscal e devidamente atestada pelo gestor do contrato;

15.3 O prazo para pagamento à contratada será até 10 dias (dez) após apresentação da Nota Fiscal com ateste do gestor da contratação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, Órgão: 21; Unidade Orçamentária: 0001; Funcional Programática: 09.272.0001.2002, Categoria Econômica: 3.3.90.52, do presente exercício e as dotações correspondentes, nos exercícios futuros.

17. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1. Nos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021, inciso I do art. 72, traz disciplina específica em relação à instrução dos processos. Este regramento, ao elencar os documentos que precisam instruir os processos, emprega a expressão que “se for o caso” haverá estudo técnico preliminar.

Ou seja, é possível entender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar. A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

“Art. 14. A elaboração do ETP: I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.”

Sendo assim, fica evidente que a norma faculta o dever de elaborar o estudo técnico preliminar na contratação direta nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), e isso ocorre em função do baixo valor envolvido, e eventualmente, também, em razão da simplicidade de obrigações.

O objetivo do Estudo Técnico Preliminar é evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a aferir viabilidade técnica e econômica da contratação. Seguindo essa diretriz, em demandas mais simples, sobretudo naquelas que envolvam objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, em que não se justifique esse estudo prévio, entende-se ser possível descrever a solução e demais informações a respeito (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.) por meio do próprio Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21 e demais normas inerentes aplicáveis ao objeto da contratação.

18.2 Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as constantes do termo.

Osasco, 11 de outubro de 2024.

FERNANDA DA SILVA CRUZ

Diretora Administrativa